INDICAÇÃO Nº 459/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico Vossa Excelência a criação do Programa Jovem Aprendiz no Legislativo Municipal, dando exemplo aos empreendedores quanto ao cumprimento do Decreto Federal 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

JUSTIFICATVA

O programa Jovem Aprendiz foi instituído de acordo com a Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005. Este programa beneficia milhares de jovens todos os anos.

O programa destaca inovação, criatividade e vontade de aprender das juventudes brasileiras. Determina que empresas de médio e grande portes contratem jovens com idade entre 14 e 24 anos na condição de aprendiz. O contrato de trabalho pode durar até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação, teoria e prática.

]Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 458/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a criação do Programa Jovem Aprendiz na Prefeitura, dando exemplo aos empreendedores quanto ao cumprimento do Decreto Federal 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

JUSTIFICATVA

O programa Jovem Aprendiz foi instituído de acordo com a Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005. Este programa beneficia milhares de jovens todos os anos.

O programa destaca inovação, criatividade e vontade de aprender das juventudes brasileiras. Determina que empresas de médio e grande portes contratem jovens com idade entre 14 e 24 anos na condição de aprendiz. O contrato de trabalho pode durar até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação, teoria e prática.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 460/2018

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito obras de melhoria na acessibilidade de pessoas com deficiência no Centro Municipal de Fisioterapia Doutor Roger Modiano.

JUSTIFICATVA

A Lei Nº 10.098/2000 estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com ela, **acessibilidade** significa dar a essas pessoas condições para alcançarem e utilizarem, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes e os sistemas e meios de comunicação. Para isso a lei prevê a eliminação de barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança dessas pessoas.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 462/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor prefeito celebrar convênio com associação cultural, promovendo aulas de música e dança nos bairros, priorizando crianças e idosos".

JUSTIFICATVA

As crianças e os idosos devem sempre praticar atividades, mas sempre com a orientação de um profissional capacitado.

A atividade, quando praticada regularmente, oferece ao idoso significado e satisfação à existência, quer pelo compromisso e responsabilidade social, quer pela oportunidade de manter convívio social. Através dessas atividades as crianças aprendem o conceito de cidadania, respeitar seus limites e o dos outros, o que o ajudará a tornar-se um adulto consciente.

Desta forma, esta proposição tem objetivo de celebrar convênio com associação cultural nos bairros, assim, será fundamental no desenvolvimento e educação das crianças, contribuindo para a formação de cidadãos do bem, saudáveis fisicamente e mentalmente.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Frederico Henrique Cota Alves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 461/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito reiterar **a indicação nº 447/2017**, de minha autoria, por meio da qual solicitei pavimentação asfáltica da Rua Pedro Antônio Pereira, neste Município. "

JUSTIFICATVA

A falta de pavimentação na Rua Pedro Antônio Pereira é motivo de reclamação dos moradores do perímetro. Umas das principais queixas são o pó nos períodos de seca, do barro e lama nos períodos de chuva, dos acidentes que ocorrem no local e da sensação de completo abandono e descaso.

Portanto, a carência de pavimentação desta rua tem gerado ao longo dos anos transtorno para seus moradores e demais usuários do trajeto, sendo de suma relevância sanar tal situação em caráter de urgência.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Alex Fabiano Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 463/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitar junto ao departamento competente correção da estrutura da grade de contenção de água na Rua José Antônio de Figueiredo no Bairro Teothônio Batista de Freitas, neste Município".

JUSTIFICATVA

Esta indicação tem como objetivo principal garantir o escoamento correto das águas pluviais, impedindo que lixos obstruam a entrada dos bueiros e as galerias. Tanto as sarjetas como as bocas de lobo precisam estar em perfeitas condições para facilitar a passagem da água, evitando o entupimento das tubulações do sistema de drenagem.

É muito importante, portanto, que se faça a correção das grades dos bueiros, bem como a limpeza dos mesmos, antes que comece o período chuvoso, afim de evitar o agravamento das inundações e enxurradas.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Alex Fabiano Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 465/2018

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitar do departamento competente a promoção de estudos para que seja feita a rede pluvial e ou regularização, na Rua Espírito Santo, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, em frente ao (P.A.) Pronto Atendimento."

JUSTIFICATVA

Esta proposição é uma reivindicação dos moradores da Rua Espírito Santo, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio que reclamam de não haver rede pluvial no local. Sem a rede pluvial, ocorrem alagamentos constantemente, dificultando a circulação de motoristas e pedestres e causando transtornos aos moradores da região.

Faz-se necessário, portanto, corrigir o problema o quanto antes, pois com as chuvas fortes e constantes, certamente vão agravar ainda mais a situação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Alex Fabiano Moreira
Vereador

INDICAÇÃO Nº 466/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitar do departamento competente para que seja realizado um estudo de trânsito na Rua Salim Issa próximo ao número 209, no Bairro Felipe Cláudio de Sales (fotos em anexo)."

JUSTIFICATVA

Pelo fato de não possuir redutores de velocidade na Rua Salim Issa, o número de acidentes é grande, e por ser uma descida íngreme os condutores perdem o controle e invadem as residências, os moradores estão com medo e tomando medidas por conta própria.

Desta forma, solicito um estudo para que sejam tomadas medidas para melhorar o trânsito e proporcionar maior segurança aos transeuntes dessa região.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Alex Fabiano Moreira
Vereador

INDICAÇÃO Nº 464/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a Capina/limpeza, da Rua Emílio Gonçalves em Quinta do Sumidouro.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo atender as reivindicações dos moradores da Rua Emílio Gonçalves, Distrito de Quinta do sumidouro, que solicitam a limpeza e capina.

O excesso de mato e sujeira nas ruas traz sempre muita preocupação, não só com o aspecto de abandono da via, como também em relação à proliferação de animais peçonhentos, o que compromete a saúde dos moradores.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Magalhães
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 467/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar o setor competente providenciar a ampliação dos redutores de velocidade da Rua Noeme entre os números 27 e 76, no Bairro Lagoa de Santo Antônio e devidamente sinalizados com placas e pintura."

JUSTIFICATIVA

A necessidade da ampliação dos redutores se faz, pois, os motoristas têm aplicado alta velocidade em seus veículos ao passar pela via, colocando em risco outros condutores, pedestres e acima de tudo, crianças que transitam no local.

Vale frisar que após a colocação da lombada, será necessário que a TransPL indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para a correta orientação dos motoristas.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Magalhães
Vereador